



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

=Autoriza a doação de um ramal de 11 KV, trifásico, com a extensão de 325 metros de condutores 04 CAA AWG e um posto de transformação trifásico, com 45 KVA do Município à Companhia Luz e Força Santa Cruz e dá providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

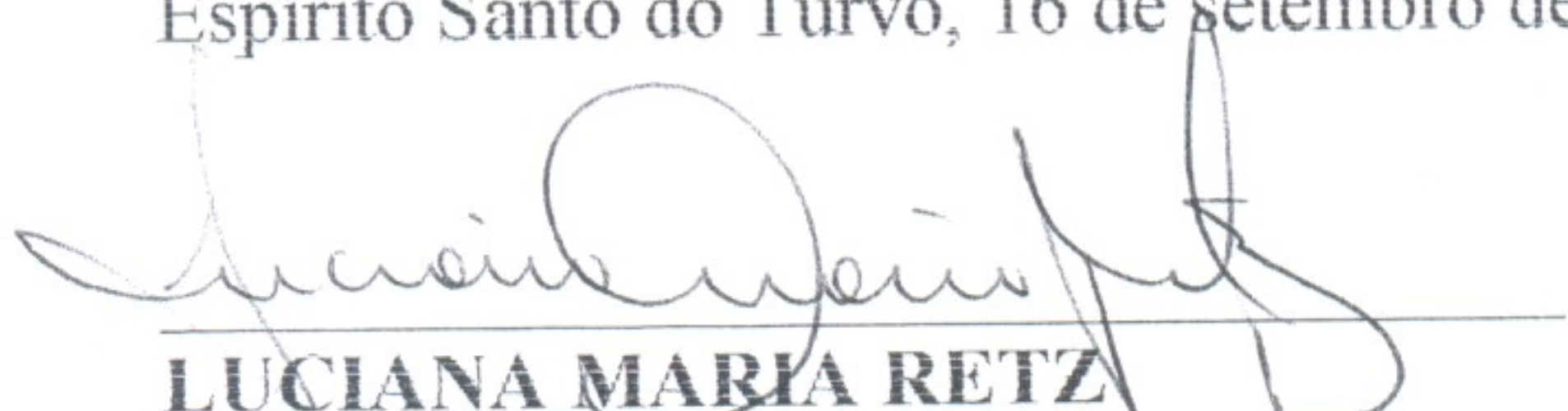
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo autorizada a doar à COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ, um ramal de 11 KV, trifásico, com a extensão de 325 metros de condutores 04 CAA AWG e um posto de transformação trifásico, com 45 KVA, localizado no Bairro Água do Rangel, no município de Espírito Santo do Turvo.

ARTIGO 2º- A doação ora autorizada é condicionada ao cumprimento pela donatária de todas as obrigações e exigências constantes nas Legislações Federais e Estaduais sobre o fornecimento de energia elétrica.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 16 de setembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
250, fls. 14, Livro nº 01